

(...) Continuação (...) Cantareira Transmissora de Energia S.A. - CNPJ: 20.732.109/0001-20

as atividades e ter um efeito adverso relevante nos resultados da Cia. Adicionalmente, devido às especificações técnicas dos equipamentos utilizados em suas instalações, a Cia. tem à disposição poucos fornecedores. Caso algum fornecedor descontinue a produção ou interrompa a venda de quaisquer dos equipamentos adquiridos pela Cia., esta poderá não ser capaz de adquirir tal equipamento com outros fornecedores. Nesse caso, a prestação dos serviços de transmissão de energia elétrica pela Cia. poderá ser afetada de forma relevante, e a Cia. poderá ser obrigada a realizar investimentos não previstos, a fim de desenvolver ou custear o desenvolvimento de nova tecnologia para substituir o equipamento indisponível, o que poderá impactar de forma negativa a condição financeira e os resultados operacionais da Cia. Risco técnico - A infraestrutura da Cia. é dimensionada de acordo com orientações técnicas impostas por normas locais e internacionais. Ainda assim, algum evento de caso fortuito ou força maior pode causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Nestes casos, os custos necessários para a realocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Cia., ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem redução das receitas (Parcela Variável). Riscos regulatórios - A Cia. está sujeita à extensa legislação e regulação governamental emitida pelos seguintes órgãos: Ministério de Minas e Energia - MME, ANEEL,

ONS e Ministério do Meio Ambiente. Risco de seguros - A Cia. contrata seguros de risco operacional e de responsabilidade civil para suas linhas de transmissão e subestações. A Cia. adota os critérios de contratação dos seguros de risco operacional e responsabilidade civil com o intuito de utilizar as melhores práticas adotadas por outras empresas representativas do setor, que consistem em segurar os equipamentos mais relevantes e significativos para a operação, mantendo-os com elevados níveis de segurança aos potenciais sinistros. 19.2 Categorias de instrumentos financeiros

Ativos financeiros	Categoria
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber - ativo financeiro	Empréstimos e recebíveis
Passivos financeiros	
Fornecedores	Custo amortizado

Em 31/12/2015 e 2014, o valor de mercado dos ativos e passivos financeiros acima se aproxima do valor contábil. 19.3 Classificações contábeis e valores justos. No que tange ao cálculo dos valores justos, para os principais saldos sujeitos a variações entre os valores contábeis e valores justos, consideramos: • Títulos e Valores Mobiliários - aplicações financeiras valorizadas pela taxa do CDI até a data das demonstrações financeiras. • Contas a receber - ativo financeiro - O ativo financeiro no início da concessão é mensurado ao valor justo e posteriormente

mantido ao custo amortizado. No início de cada concessão, a taxa interna de retorno é calculada baseada no custo de capital próprio e está aferida através de componentes internos e de mercado. A Cia. adotou a metodologia de apuração do valor justo do ativo financeiro, através do recálculo da taxa interna de retorno. Desta forma, o valor justo do ativo financeiro mantido pela Cia. foi determinado de acordo com modelo de precificação baseado em análise do fluxo de caixa descontado e utilizando a taxa interna de retorno. A taxa interna de retorno considera as condições do Leilão e dessa forma não sofre alteração pois a Cia. utiliza as premissas utilizadas no início da concessão. Os componentes considerados variáveis de mercado são a inflação americana e a taxa livre de risco, tendo sido esses atualizados com base nas informações disponíveis em 31/12/2015. A administração considera que os saldos contábeis aproximam-se dos seus valores justos. 19.4 Hierarquia do valor justo. Os diferentes níveis foram definidos conforme abaixo: • Nível 1 - Preços cotados não ajustados em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos. • Nível 2 - Inputs, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo (diretamente preços ou indiretamente derivado de preços). • Nível 3 - Premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). Todos os instrumentos financeiros registrados e classificados pela Cia. a valor justo por meio do resultado foram classificados no nível 2. Não houve

instrumentos financeiros alocados aos Níveis 1 e 3, nem ocorreram transferências de níveis no exercício observado. 20 Gerenciamento do capital. A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, do setor e do mercado, e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital, que a Cia. define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total. A Administração também monitora o nível de dividendos para acionistas ordinários. 21 Compromissos. Implantação das instalações de transmissão de energia elétrica. Em 27/10/2015, a Cia. e a Elecnor do Brasil Ltda firmaram contrato de fornecimento de equipamentos de materiais com prestação de serviços em regime de empreitada integral na modalidade EPC - Engineering, Procurement and Construction - "Turn-Key" referente ao Lote F do Leilão ANEEL 001/2014. O valor total para a execução do trabalho é de R\$ 783.568 com prazo para conclusão da construção até o dia 5/03/2018.

Luiz Carlos Leite - Diretor Presidente
 Jose Caetano de Mattos Neto - Diretor Técnico
 Daniello Bernardo Costa - Contadora - CRC-RJ 105746/0-5

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Acionistas e Diretores da Cantareira Transmissora de Energia S.A., RJ-RJ. Examinamos as demonstrações financeiras da Cantareira Transmissora de Energia S.A. ("Cia."), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2015 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras. A administração da Cia. é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos auditores independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o

auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Cia. para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia.. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cantareira Transmissora de Energia S.A. em 31/12/2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfase. Conforme descrito na nota explicativa 1, a Cia. encontra-se em fase pré-operacional de construção de sua linha de transmissão, sendo dependente de recursos de seus acionistas e/ou de 3ºs para honrar seus compromissos até que suas operações se tornem auto-sustentáveis. Nossa opinião não possui modificação em função desse assunto. RJ, 29/02/2016.

KPMG Auditores Independentes - CRC SP-014428/O-6 F-RJ
 Danilo Simão - Contador CRC 1M058180/O-2 T-SP

Getz

A SOCIEDADE PODE ATÉ SER ANÔNIMA. MAS OS NÚMEROS TÊM QUE APARECER.

Publique seus balanços e demonstrativos financeiros nos veículos da **Gazeta do Povo Jornais**: dê credibilidade para seus números.

Conheça as vantagens de publicar seus números em nossos veículos.

- Jornal auditado pelo IVC;
- Apoio técnico e qualificado;
- Diagramação de textos;
- Padronização visual das publicações;
- Isenção de custos adicionais para publicações;
- Núcleo especializado para publicações legais;
- Preços diferenciados e competitivos.

Entre em contato e anuncie.



Gazeta do Povo: 41 3321 5060 | publicidadelegal@gazetadopovo.com.br
 Tribuna: 41 3321 5060 | 3321 5829 | publicidadelegal@tribunadoparana.com.br
 comercial.gazetadopovojornais.com.br

» PUBLICIDADE LEGAL

O que é Publicidade Legal

A publicidade legal existe para ajudar governos, entidades e empresas a ter uma relação mais transparente com a sociedade. Publicar em jornal de grande circulação é garantir que os atos tenham ampla divulgação e atinjam um grande número de pessoas, além de colaborar para um ambiente de concorrência justa. É garantir que as licitações atendam ao princípio constitucional da isonomia, facilitando que prospere sempre a proposta mais vantajosa ao interesse público. Tudo conforme a Lei 8.666, de 1993, que estabelece as normas gerais dos atos licitatórios e contratos administrativos relacionados a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito da união, estados, municípios e Distrito Federal.